



### PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0131/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

### A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA -

**FEMARH/RR** (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo n°: **18201.005331/2025.00.** 

#### RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Ato:		OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS						
Objeto do Ato:		USOS DE RECURSO	USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL					
Requerente:		VIMEZER HOLDIN	VIMEZER HOLDING LTDA, CPF/CNPJ: 32.518.084/0001-46					
Empreendimento:		FAZENDA MUCUBAL	FAZENDA MUCUBAL I,, LOCALIZADO NA GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL					
Município:		BOA VISTA - RR	BOA VISTA - RR					
Tipo de Ponto de Interferência:		CAPTAÇÃO SUPERFI	CAPTAÇÃO SUPERFICIAL					
Tipo Corpo Hídrico:		RIO CAUAMÉ	RIO CAUAMÉ					
Coordenada Ca	otação:	N 2° 52' 49.90'' W 6	N 2° 52' 49.90" W 60° 45' 18.70"					
Finalidades:		AQUICULTURA - 194	AQUICULTURA - 194042,00 METROS QUADRADOS					
DADOS DE OPERAÇÃO								
Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)				
Janeiro	7,1000	1,0	31	220,10				
Fevereiro	1,3000	1,0	28	36,40				
Março	18,4000	1,0	31	570,40				
Abril	47,0000	2,0	30	2.820,00				
Maio	52,6000	3,0	31	4.891,80				
Junho	58,5000	4,0	30	7.020,00				
Julho	56,8000	9,0	31	15.847,20				
Agosto	52,4000	10,0	31	16.244,00				
Setembro	28,9000	7,0	30	6.069,00				
Outubro	20,1000	4,0	31	2.492,40				
Novembro	25,7000	2,0	30	1.542,00				
Dezembro	9,7000	2,0	31	601,40				
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):		58,50						
Volume anual (m³):		58.354,70						
Tipo Corpo Hídrico:		RIO CAUAMÉ						
Coordenada Captação:		LATITUDE: N 2° 52' 46.90" LONGITUDE: W 60° 45' 15.80"						
Finalidades:		IRRIGAÇÃO EM12.98 HECTARES DE ARROZ EM SISTEMA DE INUNDAÇÃOL DE 6 BOVINOS E 05 SUÍNOS						



Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Diretor(a) da DRHI/FEMARH-RR em **24/09/2025** às **13:23** 

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 29/09/2025 às 11:56

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

 $https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=08182\ informando\ o\ seguinte\ c\'odigo\ verificador: \textbf{08182}$ 

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459





### PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0131/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

		DADOS DE OP	PERAÇÃO			
Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)		
aneiro	1980,0000	20,0	31	39.600,00		
evereiro	1980,0000	20,0	28	39.600,00		
Março						
Abril						
Maio						
unho						
ulho						
Agosto						
Setembro	1980,0000	16,0	1	31.680,00		
Outubro	1980,0000	16,0	1	31.680,00		
Novembro	1980,0000	16,0	2	63.360,00		
Dezembro	1980,0000	16,0	2	63.360,00		
Vazão Máxima Ir	nstantânea (m³/h):	1980,00				
Volume anual (m³):		269.280,00				
Tipo Corpo Hídrico:		CACIMBÃO				
Coordenada Captação:		LATITUDE: N 2° 53' 23.40" LONGITUDE: W 60° 44' 56.30"				
Finalidades:		CRIAÇÃO ANIMAL - 45 CABEÇAS DE BOVINO.				
		DADOS DE OP	ERAÇÃO			
Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)		
aneiro	0,0850	1,0	31	2,64		
Fevereiro	0,0850	1,0	28	2,38		
Março	0,0850	1,0	31	2,64		
Abril	0,0850	1,0	30	2,55		
Maio	0,0850	1,0	31	2,64		
unho	0,0850	1,0	30	2,55		
ulho	0,0850	1,0	31	2,64		
Agosto	0,0850	1,0	31	2,64		
Setembro	0,0850	1,0	30	2,55		
Outubro	0,0850	1,0	31	2,64		
Novembro	0,0850	1,0	30	2,55		
Dezembro	0,0850	1,0	31	2,64		
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):		0,9				
Volume anual (m³):		31,03				
Tipo Corpo Hídrico:		POÇO TUBULAR 36 METROS				
Coordenada Captação:		LATITUDE: N 2° 53' 28.10" LONGITUDE: W 60° 45' 16.20"				
Finalidades:		OUTRAS FINALIDADES - CONSUMO HUMANO.				



Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Diretor(a) da DRHI/FEMARH-RR em **24/09/2025** às **13:23** 

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 29/09/2025 às 11:56

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

 $https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=08182\ informando\ o\ seguinte\ c\'odigo\ verificador:\ \textbf{08182}$ 

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



Femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente

### PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0131/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

DADOS DE OPERAÇÃO							
Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)			
Janeiro	0,1250	2,0	31	7,75			
Fevereiro	0,1250	2,0	28	7,00			
Março	0,1250	2,0	31	7,75			
Abril	0,1250	2,0	30	7,50			
Maio	0,1250	2,0	31	7,75			
Junho	0,1250	2,0	30	7,50			
Julho	0,1250	2,0	31	7,75			
Agosto	0,1250	2,0	31	7,75			
Setembro	0,1250	2,0	30	7,50			
Outubro	0,1250	2,0	31	7,75			
Novembro	0,1250	2,0	30	7,50			
Dezembro	0,1250	2,0	31	7,75			
Vazão Máxima Instantânea (	0,12	0,12					
Volume anual (m³):	91,25	91,25					

Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 16 de setembro de 2035 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental Empresa de Consultoria Ambiental Agropecuária Santa Clara Ltda..

- Art. 3º Esta outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
- I quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.
- Art. 4º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Art. 5º Esta outorga de direito de uso, poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à FEMARH/RR, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade, considerando-se o disposto no art. 36, inciso III § 3º do decreto 8.123-E de 12 de julho de 2007.
- Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da FEMARH/RR, de acordo os artigos 47, 48, e 49 do decreto 8.123-E 12 de julho de 2007, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.







### PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0131/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º FICA REVOGADO A PORTARIA 015/2021 de 05/02/2021 Processo 16201.00033/15-01

#### **CONDICIONANTES**

- **1.** Conforme o art. 51 do Decreto 8.123-E. Para permitir o controle do Uso de recursos hídricos, o interessado deverá instalar num prazo de 120 dias hidrométricos no poço tubular.
  - 2. O interessado deverá comprovar solicitações através de relatório fotográfico.

Boa Vista - RR, 29 de SETEMBRO de 2025.

